



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei Nº 183, de 03 de setembro de 1973

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas de indenizações trabalhista a Raimunda Antonia de Lima, ex-Servente Porteira da Câmara Municipal desta cidade, cujo pagamento será efetuado em quatro prestações mensais de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 03 DE SETEMBRO/1973

Edésio Alves de Almeida
Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas
João Neto de Freitas - Secretário